



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São José do Herval

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 52 /2023
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 52 /2023
ASSUNTO ENCAMINHA MENSAGEM E JUSTIFICATIVA
SÃO JOSÉ DO HERVAL, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES

Apraz-nos cumprimentá-los cordialmente, oportunidade em que vimos encaminhar Projeto de Lei 52/2023, que autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial no orçamento para o exercício de 2023, e dá outras providencias.

O referido projeto tem por finalidade incluir meta que não constava como prioridades nos projetos de Lei referentes ao PPA 2022 a 2025 e LDO para o exercício de 2023, sendo:

- Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde, sendo no pavimento inferior construído sala de reuniões, sanitários, sala para Assistência Social, Nutricionista e Psicólogo e no pavimento superior consta no projeto construção de DML, Academia e dois Ambulatórios.

OBJETIVO: Melhoria ao atendimento da população do nosso município.

A abertura de crédito especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para cobertura do crédito especial será utilizado recurso estadual – da Rede Bem Cuidar.

Certos do entendimento e aprovação da medida proposta antecipa protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente.

JOVANI BOZETTI
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

Dener Fiorentin

MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Herval RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São José do Herval

PROJETO DE LEI N.º 52/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOVANI BOZETTI – PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento para o exercício de 2023.

- Ampliação e reforma no pavimento inferior e superior da Unidade Básica de Saúde, sendo no inferior sala de reuniões, sanitários, sala para Assistência Social, Nutricionista e Psicólogo, no superior consta DML, Academia e dois Ambulatórios.

OBJETIVO: Melhoria ao atendimento da população do nosso município.

ART. 2º - Fica aberto o seguinte crédito especial no orçamento municipal vigente:

0501-1030100361.071000 – Construção e Reforma da Unidade Básica de Saúde

449052 – Obras e Instalações 350.000,00 (4294)

PARÁGRAFO ÚNICO: Servirá de recurso para cobertura da despesa prevista neste artigo recurso estadual – visando qualificar a Rede Bem Cuidar.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.


JOVANI BOZETTI
Prefeito Municipal

